



Ata da Reunião 01/2025



Abrir sessão

Uma reunião com o Conselho Municipal de Previdência do Servidor foi realizada na Secretaria Municipal de Gestão em 14 de janeiro de 2025.

Participantes

Os participantes foram: Rodrigo Alves, Daniel Ribeiro, Mariana Trocoli, Thiers Chagas, Humberto Costa, Eron Leal, Antonio Carlos de Faria, Isabela Cabral e Flavia de Souza.

Membro(s) ausente(s)

Giovanna Guiotti Testa Viter (substituída pelo seu suplente, Subsecretário da Fazenda, Daniel Ribeiro Silva).

Pauta

1. Análise e deliberação do Plano de Ação de 2025;
2. Análise e deliberação do Planejamento Estratégico;
3. Julgamento dos recursos apresentados contra o indeferimento do benefício previdenciário nos processos: 3602/2018; 3924/2019;
4. O que ocorrer.

Resoluções

No décimo quarto dia do mês de janeiro de dois mil e vinte e cinco, às quatorze horas, na sala de reunião da Secretaria Municipal de Gestão, situada na Rua Horácio César, número 64, Dois de Julho, nesta cidade, reuniram-se Rodrigo Alves, Daniel Ribeiro (exercendo cumulativamente a posição de Diretor de Previdência e Subsecretário da Fazenda), Mariana Trocoli, Thiers Chagas, Humberto Costa, Eron Leal, Isabela Cabral e Flavia de Souza, membros do Conselho Municipal de Previdência do Servidor, nomeados pelo Decreto Simples de 12 de julho de 2023, para realização da 1ª Reunião Ordinária do Ano de 2025 do COMPRES.

Aberta a reunião, o Presidente saudou os membros presentes e, após a leitura da pauta prevista passou a palavra à Mirella Nobre, Gerente de Informação e Projetos Estratégicos do FUMPRES, para apresentação do Plano de Ação de 2025. Iniciada a apresentação, a Gerente destacou a metodologia utilizada para elaboração do Plano de Ação foi através da ferramenta 5W2H que é um checklist administrativo de atividades, prazos e responsabilidades envolvidos para projetos, ressaltando que o plano abarca as áreas administrativa, arrecadação, atendimento, benefícios, compensação previdenciária, financeira, investimentos e controle interno. Como proposta de melhorias e alcance

de metas foram apresentados os projetos a serem desenvolvidos durante o ano de 2025, o primeiro projeto apresentado chamado “+ Saúde + FUMPRES” será desenvolvido pela Gerência de Informações e Projetos Estratégicos do Fumpres e tem como objetivo qualificar e valorizar os servidores/colaboradores, o projeto “FUMPRES Convida” realizado pela Gerência de Previdência e tem como objetivo fortalecer a imagem institucional e oferecer qualidade nos serviços previdenciários disseminando a cultura previdenciária. Há também o “Controle de Processos Forte, Eficaz e Inclusivo” projeto que tem por finalidade aprimorar os procedimentos e controle interno; os projetos “RPPS Expert” e “CTS e CTC na mão” ambos desenvolvidos pela Gerência de Assistência Administrativa e Financeira e Unidade de Contabilidade e Gestão de Recursos, visam qualificar e valorizar os servidores aprimorando os procedimentos para otimizar o tempo de emissão de documentos previdenciários; foram destacados também os projetos “Cadastro atualizado Comprev” e “Gestão 20+: Celeridade Estratégica” que objetivam assegurar os direitos previdenciários e oferecer qualidade nos serviços previdenciários. Em deliberação, o Plano de Ação para o exercício de 2025 foi aprovado por unanimidade.

Iniciando a apresentação referente a Revisão do Planejamento Estratégico, Mirella Nobre, pontuou que serão apresentados apenas os pontos que foram objeto de mudança após última reunião e necessitam de deliberação. Dessa forma, em relação a meta referente a certificar 100% dos membros do COMPRES, a data limite passou a ser dezembro/2025, para que todos os conselheiros tenham tempo hábil para realizar a certificação. Já em relação a meta referente a obtenção de no mínimo 2 certificados anuais dos servidores/colaboradores na área de competência o percentual necessário foi alterado para 80%, em razão da dificuldade de atingir 100% por conta da dificuldade de abarcar todos os servidores, por fatores de afastamento como: férias, afastamentos e licenças, obstáculo também enfrentado na meta que visa garantir a assinatura dos Termos de Confidencialidade, que foi reduzida de 100% para 90%, com o fito de que seja viável atingir a meta estipulada.

Além disso, a meta referente a “realizar encontros das ações pós aposentadoria” passou a ser de 21 encontros durante o ano, objetivando tornar tal meta alcançável de forma plena. Por fim, a meta de recuperar 100% das contribuições previdenciárias devidas sobre a antecipação do 13º dos servidores ativos que vieram a óbito antes da folha específica do 13º salário, foi excluída do planejamento estratégico por se entender que a competência para implementação de tal meta é da SEMGE/DGP.

Passando ao último item da pauta, fora iniciado o julgamento dos recursos interpostos nos processos nº 3602/2018 e nº 3924/2019, ambos sob a relatoria de Daniel Ribeiro, Vice-presidente do Conselho. O primeiro recurso apreciado foi o de nº 3602/2018, referente a servidora Dilsa Santos de Almeida,

admitida através de contrato de trabalho, em 01/07/1990, para a função de Auxiliar em Planejamento “A”, o relator declarou votar pelo conhecimento do recurso e, no mérito negou-lhe provimento, em razão da admissão sem concurso público após o advento da Constituição Federal de 1988 e em atenção ao entendimento consolidado por esse Conselho de não ser possível a concessão de benefícios previdenciários pelo RPPS para servidores que ingressaram nos serviço público, através de contrato de trabalho, após a promulgação da Carta Magna. Aberta a votação todos os conselheiros acompanharam o voto do Relator, sendo mantido o indeferimento por unanimidade.

Em sequência, iniciou-se o julgamento do recurso interposto no processo nº 3924/2019, que versa sobre servidora admitida em 01/11/1988 - após a promulgação da Constituição, que ocorreu em 05 de outubro de 1988 - para a função de Auxiliar Administrativo II, através de contrato de trabalho. Nas razões recursais a recorrente alegou que possuía vínculo desde 07/05/1987, período em que foi admitida âmbito da Empresa de Limpeza Urbana do Salvador - LIMPURB. O relator destacou que a situação dos autos não se confunde com casos julgados anteriormente por esse Colegiado, vez que os precedentes referiam-se a vínculos que foram firmados através de contrato de trabalho com a Companhia de Renovação Urbana de Salvador - RENURB e, embora ambas tratem-se de empresas públicas, naqueles casos ocorreu a extinção da empresa, enquanto a LIMPURB permanece em atividade até os dias atuais, tendo o vínculo da interessada se encerrado em razão de rescisão contratual. Por tais razões, Daniel Ribeiro informou ter votado pelo conhecimento do recurso, negando-lhe o provimento no mérito e, aberta a votação, todos os conselheiros acompanharam o voto do relator, pelo que foi, por unanimidade, mantido o indeferimento.

Concluídos os julgamentos dos recursos, nada mais havendo a deliberar, encerrou-se a presente assembleia às 15:26 horas, quando o Presidente finalizou a sessão e lavrou a presente ata.



PARECER Nº 001/2025

COMPRES

Os membros participantes da 1ª Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Previdência do Servidor-COMPRES, ocorrida no dia 14 de janeiro de 2025, usando das atribuições que lhe são conferidas na resolução da LC nº 67/2017 e no Regimento Interno do COMPRES, após realização das análises, resolvem o disposto abaixo no presente documento.

1. Análise e deliberação do Plano de Ação de 2025:

☒ APROVAR ou ☐ REPROVAR

2. Análise e deliberação do Planejamento Estratégico:

☒ APROVAR ou ☐ REPROVAR

Salvador-Bahia, 14 de janeiro de 2025.



